



LEI Nº 2795, DE 16 DE Setembro DE 2026

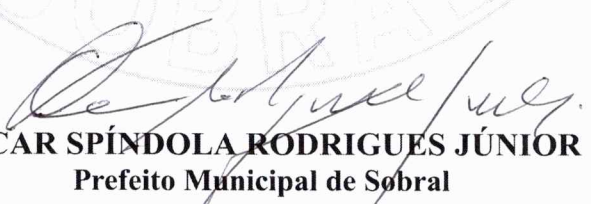
Denomina de Joaquim Parente de Aguiar o Centro de Educação Infantil, localizado no Distrito de São José do Torto, Sobral-CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Joaquim Parente de Aguiar o Centro de Educação Infantil, unidade localizada no Distrito de São José do Torto, Município de Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE Setembro DE 2026.


OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sobral



PREFEITURA DE SOBRAL

1

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2.773 /2026

Ref. Projeto de Lei nº 191/2026

Autoria: José Johnson Vasconcelos de Lima.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Denomina de Joaquim Parente de Aguiar o Centro de Educação Infantil, localizado no Distrito de São José do Torto, Sobral-CE”**, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
EM 16 DE Setembro DE 2026.


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sobral